



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS
CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO**

DESPACHO

- Trata-se de processo administrativo nº 1046/2024. Contratação de empresa especializada para aquisição de subscrição da licença do Software de registro eletrônico de ponto.

- Para melhor funcionamento do novo ponto control ID, faz-se necessário a aquisição de cessão temporária de direitos sobre software para registro de ponto visto que a versão que encontra-se disponível não possui opção de registro de CPF, visto que anteriormente cadastrava-se o número do PIS/PASEP do funcionário. Nesse sentido faz se necessário a aquisição de novo software que atenda o equipamento atual.

- Especificações Técnicas: Subscrição da licença do software, com vigência de 12 (Doze) meses para sistema de registro eletrônico de ponto, com possibilidade de acessoramento, bem como, acessar os dados do setor de Recursos Humanos.

- Instalação imediata e treinamento pela contratada; capacidade mínima de 150 funcionários cadastros; um CNPJ; preferencialmente sem limites de relógios de ponto cadastrados; suporte ilimitado via telefone/e-mail e acesso remoto. Com registro de cadastro de pessoas física (CPF), em razão da portaria nº 671/2021, inciso I, II e III, § 2º artigo 96.

- A contratação terá vigência pelo período de 12 meses após liberação da licença por parte do fornecedor. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a contratada estará sujeitas às sanções administrativas previstas pela Lei nº 14.133/2021. Responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço e de total responsabilidade da Diretora de Recursos Humanos (Gabrielle Oliveira Araújo); Analista em Informática (Giovani Ferreira) e o Secretário Geral do Legislativo - Gestor/Ordenador (Cláudio de Freitas Silva). Conforme aquisição de material número DFD: 165 / Pedido: 4042395 e Termo de Referência 4042395/2024. Que está assinado pelo Diretor de Compras (Renato Martello Amaral Vieira).

- Apresenta-se para ateste em fase de empenho, referente a contratação de empresa especializada em serviços software de registro eletrônico de ponto é um sistema gerenciador dos relógios de ponto adquirido e instalado na Câmara Municipal de Itumbiara, essa solução foi escolhida por atender as necessidades desta casa de Leis. Em face da necessidade de obediência desta casa de leis aos princípios da transparência e publicidade dos atos públicos é que se justifica a contratação do referido objeto. Ressalta-se



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS
CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO**

que, devido aos avanços tecnológicos, a informática tornou-se imprescindível na execução de tarefas dentro de empresas públicas e privadas, e dispor de serviços de qualidade faz com que a realização se torne mais eficaz e com mais agilidade na execução. Conforme Termo de Referência e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Legislativo sobre o processo de nº 1046/2024, assinado pelo Procurador do Legislativo (Daniel Machado Dourado). A fundamentação da presente contratação está prevista no artigo dispensa de licitação - inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Perfazendo o valor total de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais). Da empresa: OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA. Perfazendo o valor global de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

- Três orçamentos que serviram como parâmetro para escolha de melhor preço, com data de emissão e validade expressas, descrição dos objetos a serem adquiridos, valor unitário e total, número do cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ do proponente), endereço e telefone de contato, tendo em vista a maior vantajosidade econômica para a Câmara Municipal de Itumbiara-GO.

- CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTAS VÁLIDAS NA DATA DE EMPENHO:

- Oportuno, esta Controladoria orienta sempre para a realização de processo licitatório, que deve ser regido princípios constitucionais da isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objeto e outros correspondentes, se assim houver.

- Por fim, este órgão de controle realiza a análise da legalidade dos procedimentos de compra pautados nos documentos apresentados e pelos documentos emitidos no sistema Centi.

Itumbiara-GO, 07 de agosto de 2024.

Eurípedes Rodrigues Magno

Controlador Interno do Legislativo